

PROJETO DE LEI N.º 56/2017
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

Recebido em	21/11/17
Horário	15:40h
 Joana D'Arc Dias Secretaria da Câmara Municipal	

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 10 do art. 1º da Lei nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social

Ação: 0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde	
Fonte do Recurso:	SEMINS
Elementos de Despesas:	
333141 Contribuições	R\$ 1240.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Sheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 56/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre “o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017”, e a alteração da Lei 4984/2017 de 15 de fevereiro de 2017 que “*autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*”, no seu item 10, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista as dificuldades financeiras que a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social vem enfrentando para atender a população de maneira eficiente, e que Hospital é um importante equipamento de saúde no Município de Santa Rita do Sapucaí, mas a falta de políticas públicas específicas para os hospitais filantrópicos de pequeno porte tem colocado em risco o futuro desta instituição.

É fato inconteste que a Rede do SUS, mesmo com a sua importância estratégica, possui limitações, que precisam ser superadas, para atender plenamente as necessidades da população, neste contexto o HAMC atua com uma sobrecarga da assistência gerada pela falta de pessoal, leitos ociosos, despesas que crescem exponencialmente, falta de médicos, problemas que impedem a realização de cirurgias básicas, fragmentação dos processos de trabalho, falta de treinamento especializado na humanização, o que dificulta a formação do vínculo com os usuários, falhas na comunicação entre os setores e destes com a direção, além da deficiência na estrutura física e de equipamentos.

Diante disso, a Administração da referida Fundação solicitou ao Município o repasse financeiro no intuito de equacionar os referidos problemas, em especial a realização de cirurgias de média complexidade.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Sheila Cristina Mendes dos Reis

Secretária Municipal de Saúde-